



**PORTARIA COGER Nº 19, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

**CONSIDERANDO** as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** Reunião de Alinhamento Estratégico designada pela Presidência deste Tribunal para o dia 11/06/2024, na qual comparecerão os Gestores e Gestoras de todas as Unidades Judiciárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 01, de 09 de Janeiro de 2024, bem como nº 14 de 10 de Maio de 2024, assinalando nova data para a realização da Visita Técnica perante o Juizado Especial da Fazenda Pública, 1º Juizado Especial Cível, bem como 2º Juizado Especial Cível, todos da Comarca de Rio Branco. Ademais, considerando a emissão do presente Ato, procede-se retificação na data da Visita Técnica a ser realizada no âmbito da Vara Criminal da Comarca de Feijó, consoante calendário a seguir:

<b>Unidade Judiciária:</b>	<b>Correição Eletrônica:</b>	<b>Visita Técnica:</b>
Rio Branco - Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco:	06/05/2024 a 10/05/2024	04/07/2024
Rio Branco - 1º Juizado Especial Cível:	06/05/2024 a 10/05/2024	04/07/2024
Rio Branco - 2º Juizado Especial Cível:	06/05/2024 a 10/05/2024	04/07/2024
Feijó - Vara Criminal:	03/06/2024 a 07/06/2024	<del>27/06/2024</del>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça**

---

		28/06/2024
--	--	------------

(Alterado Pela Portaria COGER n. 20/2024, de 19.6.2024)

Art. 2º Determinar à Secretaria proceder às seguintes comunicações:

- I – Juiz de Direito Titular pela Unidade Judiciária da Comarca que será correccionada;
- II – Ministério Público do Estado;
- III – Defensoria Pública Estadual; e
- IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar ao Juiz de Direito que afixe a presente Portaria no quadro de avisos da Unidade Judiciária, bem ainda RECOMENDAR que se faça presente na data designada para a Visita Técnica da equipe da Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 7 de junho de 2024.

Desembargador **Samoel Evangelista**  
Corregedor-Geral da Justiça